



## ADITIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 64/2021 Processo nº.: 188873/2020. Proponente: JAQUELINE DE MESQUITA SILVA 04525900350 (GALERIA CULTURAL), CNPJ 32.458.700/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 064/2021 – CAPCI/SECMA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 30/12/2022 até 30/04/2023. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012 e Decreto n.º 35.288 de 18 de outubro de 2019. Assinam: Sr. Yuri Arruda Milhomem, Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Jaqueline de Mesquita Silva, representante legal do proponente JAQUELINE DE MESQUITA SILVA 04525900350 (GALERIA CULTURAL). Data de assinatura: 30/12/2022. **Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.****

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**ADITIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2021. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e IN PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, da seguinte forma: Onde se lê:**

1.1. De acordo com o artigo 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, fica repactuado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento), que equivale a quantia de R\$ 1.284.044,69 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), passando o seu valor total para R\$ 5.528.855,80 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). **Leia-se:** 1.1. De acordo com o artigo 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, fica repactuado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento), que equivale a quantia de R\$ 1.284.044,69 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), passando o seu valor total para **R\$ 6.420.223,49 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).** **BASE LEGAL:** Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1538/2022-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/01/2023. **ASSINATURAS:** Deputado Othelino Nova Alves Neto–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Vitor Pacheco da Costa Fortes representante da empresa IN PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, CNPJ nº 26.428.219/0001-80. São Luís–MA, 25 de janeiro de 2023. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Tarcísio Almeida Araújo **Procurador – Geral.**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0038/2022 - TJ/MA. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** FONMART TECNOLOGIA LTDA1; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.040/2020;** **DO OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/04/2023 E TÉRMINO EM 05/04/2024; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** DECISÃO – GP Nº 9421, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, ART. 57, § 1º, INCISO II DA LEI N.º 8.666/1993; **DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFI-

CADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/01/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SR. DARCI DE JESUS FONTES JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018\_I/2022 - TJ/MA. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA) E A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.731/2020;** **DO OBJETO:** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, INCLUINDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – FESMAM E ALTERANDO A PROPORÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO E DOS DISCENTES, NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0018\_I/2020 – TJMA; **DO FUNDAMENTO LEGAL:** DECISÃO – GP – 101102022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93; **DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/01/2023; **ASSINATURAS:** PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS - DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA ESMAM MAGISTRADO HOLÍDICE BARROS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO – AMMA; PROFESSOR ARISTIDES CIMADON - REITOR DA UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0014/2022 - TJ/MA. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.732/2022;** **DO OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA FICA ACRESCIDO EM 129 (CENTO E VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 23/10/2022 E TÉRMINO EM 28/02/2023. O CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 126.603,60 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SSESSENTA CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 19,49% (DEZENOVE INTEIROS E QUARENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, IMPORTANDO ESTE EM R\$ 776.168,40 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SSESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **DO FUNDAMENTO LEGAL:** DECISÃO – GP 103232022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, § 1º, DA LEI N.º 8.666/1993; **DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/01/2023; **ASSINATURAS:** PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ DO CARMO PENHA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.